



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.128.215/0001-58

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório N° 131/2026 Dispensa de Licitação N° 70/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para aquisição de ferramentas e equipamentos de obras, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanos do município de Guidoival/MG.

Item	Marca/ Modelo	Descrição	Qtde	Unid	Valor do Item	Valor Total
1		MARTELETE 18KG SIMILAR BOSCH 220V -	1,0000	UNID	7.292,6300	7.292,6300
2		POLICORTE SIMILAR BOSCH 14 OU 9 POLEGADAS -	1,0000	UNID	504,2000	504,2000
3		MÁQUINA DE SOLDA MIG LYNUS 200 AMP SIMILAR BOSCH -	1,0000	UNID	2.045,2000	2.045,2000
4		GERADOR DE ENERGIA BIVOLT A GASOLINA 5KVA -	1,0000	UNID	4.291,2800	4.291,2800
5		ESMERILHADEIRA 4,5 POLEGADAS 850W 110V SIMILAR BOSCH -	2,0000	UNID	436,4000	872,8000
6		MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA SOLDA (LENTE ALTERÁVEL) -	1,0000	UNID	85,9400	85,9400
7		FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 POLEGADAS 800W 110V -	2,0000	UNID	423,2600	846,5200
8		MARTELETE DE IMPACTO PERFURADOR SDS -	1,0000	UNID	712,8300	712,8300
9		PLAINA ELÉTRICA MANUAL POTÊNCIA DE 580W 50MM X 185MM- 110V -	1,0000	UNID	551,5600	551,5600
Total Geral:						17.202,9600

VALOR TOTAL: R\$ 17.202.96 (Dezessete mil, duzentos e dois reais e noventa e seis centavos).

Informações importantes

- O prazo de entrega dos itens deverão ser de 07 dias após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).
- Os itens deverão ser entregues em embalagem lacrada, com manual de uso, devendo ser novos e sem avaria;

2.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1- A presente contratação tem por finalidade a aquisição de ferramentas e equipamentos de obras destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanos do Município de Guidoival/MG. A aquisição

Praça Santo Antônio, 71 – Centro - CEP:36515-000 - Guidoival -MG
Fone/Fax: (32) 3578 – 1241 - Email: licitacao@guidoival.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.128.215/0001-58

é necessária para garantir a disponibilidade de materiais adequados à execução dos serviços de manutenção, conservação, obras e demais atividades realizadas pela Secretaria, possibilitando maior agilidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos. Dessa forma, a contratação visa suprir a demanda existente, bem como repor e complementar os equipamentos disponíveis, evitando atrasos ou paralisações decorrentes da falta de ferramentas e equipamentos necessários às atividades das equipes municipais.

3.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1- A solução consiste na aquisição de ferramentas e equipamentos de obras, conforme especificações e quantidades definidas no Termo de Referência, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanos do Município de Guidoival/MG. Os itens serão utilizados na execução de serviços de manutenção, conservação, obras e demais atividades de responsabilidade da Secretaria, garantindo a disponibilidade dos recursos necessários para a continuidade e eficiência dos serviços públicos. A contratação compreenderá o fornecimento dos materiais conforme as condições, especificações, quantidades e prazos estabelecidos pela Administração, observando-se os padrões de qualidade e segurança aplicáveis.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- A aquisição dos objetos desta contratação deverá ser feita através de empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Guidoival. A contratação será realizada por meio de procedimento de Dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 34 e Art. 75, II todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A FASE DE HABILITAÇÃO ENCONTRA-SE ESPECIFICADA EM DOCUMENTO EM ANEXO.

Praça Santo Antônio, 71 – Centro - CEP:36515-000 - Guidoival -MG
Fone/Fax: (32) 3578 – 1241 - Email: licitacao@guidoival.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.128.215/0001-58

5 CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

5.1 A empresa deverá entregar os itens em até 07 dias após a emissão da NAF(Nota de autorização de Fornecimento) a ser emitida pelo departamento de compras do Município de Guidoival MG, a empresa contratada.

5.2- A compra dos itens será feita de forma parcelada durante o período de 4 meses;

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer os objetos deste Termo de Referência em condições adequadas em estrita conformidade com as disposições desse documento e seus anexos e com os termos da proposta de preços.

6.2 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

6.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Guidoival;

6.4 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;

6.5 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

6.6 A Prefeitura Municipal de Guidoival poderá rejeitar qualquer objeto, quando não atenda as especificações do contrato em sua totalidade;

6.7 Toda e qualquer prestação do serviço fora do estabelecido neste termo de referência e no Contrato, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à contratada, que ficará obrigada a substituir prontamente por outro de igual ou superior qualidade, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital;

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Prestar as informações e esclarecimentos, pertinentes, que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.2 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;

7.3 Fiscalizar, acompanhar e conferir a prestação dos serviços;

7.4 Fiscalizar a prestação dos serviços através de servidores designados para este fim, na condição de fiscal do contrato e do Gestor do contrato.

7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços, no prazo e forma estabelecidos no contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.128.215/0001-58

8 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 Após a prestação dos serviços a CONTRATADA deverá enviar, à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura em nome da Prefeitura Municipal de Guidoival com a apresentação de relatório para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim, reservando-se ao Município o direito de recusar o a entrega efetuada em desacordo com o pedido.

8.2 As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório e o número da Ordem de Serviço.

8.3 Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar o fiel cumprimento da ata de registro de preço, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

8.4 Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.5 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

8.6 A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente, lançados no instrumento contratual.

8.7 O pagamento será realizado em até 15 dias úteis após o protocolo da Nota Fiscal referente aos serviços prestados no mês anterior.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1- O futuro contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação na forma eletrônica, considerando como metodologia aplicada o valor de referência aferido por meio de menor preço global da proposta, com base no artigo 75, II, da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.128.215/0001-58

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1- Estima-se para a contratação almejada o valor total de: R\$ 17.202,96

(Dezessete mil,, duzentos e dois reais e noventa e seis centavos).

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE DE PAGAMENTO : 1500 – 1501 – 1720

FICHA DE PAGAMENTO: 154

DOTAÇÃO: 02.05.01.02.17.03.15.451.0003.2045.33.90.30.00

12 ANALISE DE RISCOS ENVOLVENDO A CONTRATAÇÃO E A EXECUÇÃO DO CONTRATO/ PROCESSO

1 - RISCOS - FASE DE CONTRATAÇÃO

Risco: Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.

Por se tratar de dispensa de licitação e com todas as exigências já previstas neste termo de referência, entendemos ser de **baixo risco** de ocorrências que possam impedir ou dificultar a fase de contratação. Como ação preventiva, foi inserido neste termo de referência as atualizações quanto as exigências legais para a prestação deste tipo de serviço, como uma ação preventiva.

2 - RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco: Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falta de registro de quantidades recebidas pelo contratado e descumprimento dos prazos para a realização dos serviços.

Ação Preventiva Responsável

Instrução técnica aos servidores que farão parte da fiscalização do contrato, Conhecimento dos termos contratuais e das obrigações do contratado.

Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.128.215/0001-58

13 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ PROCESSO

GESTOR(A): Valdinei Alves Magalhães Alves.

FISCAL DO CONTRATO: João Carlos Alves Palmeira.

14- DO PRAZO DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues em até 07 (sete) dias após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) pelo departamento de compras do município de Guidoival/MG.

Guidoival/MG, 25 de setembro de 2026.

Valdinei Magalhães Alves
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanos